- II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.
- Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato: e
- IV a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

- Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 SSP (SEI nº 000014835887).
- Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.
- Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499439

PORTARIA Nº 1068, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016040792, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.114.601-**, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 1º Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 18 a 21 de novembro de 2024, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Convênios desta Secretaria, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a servidora RENATA LORENA NEITZL DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.034.487-**, que estará em viagem para participação no II Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, em Foz do Iguaçu/Paraná, conforme indicação constante no Ofício nº 34824 (SEI nº 66576606).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499578

PORTARIA Nº 1069, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016040795, resolve:

- Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA CALDEIRAS PAULINO VIEIRA, inscrita no CPF nº ***.045.491-**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 18 a 21 de novembro de 2024, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Projetos e Captação de Recursos GECARE desta Secretaria, em substituição ao titular da referida unidade administrativa, o servidor DIOGO ARANTES ARAUJO E SILVA, inscrito no CPF nº ***.927.941-**, que estará em viagem para participação no II Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, em Foz do Iguaçu/Paraná, conforme disposto no Processo SEI nº 202400016038654.
- Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499579

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 81/2024 (SISLOG 106669) Ampla Participação com cota e exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Materiais gerais para laboratório. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 05/12/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www. seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 499428

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO N°003/2024-UEX 2ª DP VALPARAÍSO DE GOIÁS PROCESSO N° 202200007084229 EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI N° 14.133/2021

A Unidade Executora Própria (UEx) da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa de Licitação**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da lei Federal nº 14.133 de abril de 2024 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023, bem como da Lei nº